CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls: 26

PARECER N°. 11, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO N°. 05/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei complementar n.º 05, de 10 de setembro de 2019, de iniciativa do Poder executivo local, que "Altera a Lei Complementar n.º 171, de 29 de agosto de 2016, diploma que instituiu o Estatuto e o Regimento Interno da Guarda Municipal de Andradas."

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 9 de outubro de 2019.

Luiz Augusto Liparini

Carlos Roberto da Silva

Maria Helena de Oliveira do Prado